



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Ubajara
"Unidos Reconstruindo Ubajara"

Lei no. 650/2002

de 19 de abril de 2002

EMENTA : "Dispõe sobre denominação de Posto de Saúde do Sítio Potós e dá outras providências

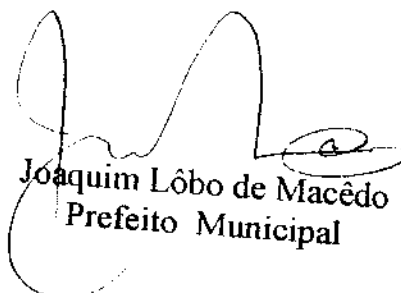
O Prefeito Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, Senhor Joaquim Lôbo de Macêdo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de POSTO DE SAÚDE RAIMUNDO DE FREITAS LIMA o Posto de Saúde localizado no Sítio Potós, neste Município.

Art. 2º. - O Poder Executivo Municipal adotará as medidas complementares, necessárias à execução desta Lei.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO
CEARÁ, AOS 19 de abril de 2002.



Joaquim Lôbo de Macêdo
Prefeito Municipal